



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 128 /2022
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

09 MAR 2022

**INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO
EMERGENCIAL DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS
OCORRIDAS EM JANEIRO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal nº 2437, de 8 de fevereiro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2022, no Município de João Monlevade;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 8, de 9 de janeiro de 2022, que declarou situação de emergência no Município Devido às fortes chuvas ocorridas em janeiro do corrente ano.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 10 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.437, de 8 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, destinada a acompanhar e verificar a concessão do auxílio financeiro emergencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2022.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

- I- Marinete da Silva Moraes- matrícula nº5492- Secretaria de Assistência Social
- II- Rita de Cássia Da Cruz Souza- matrícula nº 11714- Secretaria Assistência Social.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

09 MAR 2022

- III- Ana Angélica Prandini de Assis – matrícula nº 7951- Secretaria de Assistência Social.
- IV- Edemir Alves da Silva, matrícula nº 11695 - Defesa Civil
- V- Luan Marcelino Barboza, matrícula nº 11636 - Defesa Civil

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento ficará encarregada de verificar e certificar a comprovação das famílias atingidas pelas enchentes, conforme disposto na Lei Municipal nº 2437, de 8 de fevereiro de 2022 e no Decreto Municipal nº 24 de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 4º A participação da presente Comissão será considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de Fevereiro de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo